



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 40/2025

REF.: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 51/2025

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 51/2025 que
“Altera os anexos I e II da Lei nº 810 de 5 de abril de 2012 e dá outras providências.”

Por se tratar de proposta que altera tabela de vencimentos de cargos efetivos dos servidores da Câmara Municipal a competência de iniciativa é da Câmara Municipal, pois se trata da alteração da escala de referência, observando, desta forma o que dispõe o art. 15, VII da Lei Orgânica do Município que estabelece que compete a Câmara Municipal, privativamente entre outras, as seguintes atribuições: Dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, conforme

O art. 1º do Projeto altera o anexo II da Lei nº 810/2012 que havia alterado os anexos da Lei nº 8/1993 e suas alterações posteriores.

O anexo II, que se propõe alterar, é composto pelas tabelas de salário ou vencimento de cada cargo efetivo, prevendo a referência respectiva de início ao final da carreira por antiguidade.

A alteração tem como objetivo a atualização em parte da remuneração que teve perdas devido ao processo inflacionários ao longo dos últimos anos, garantir o pagamento do salário mínimo ao salário base e equiparar o salário do servidor do Poder Legislativo ao do Poder Executivo.

Além da valorização do servidor do quadro permanente, esta correção tem como objetivo compensar a perda do poder aquisitivo do servidor efetivo da Câmara Municipal, bem como o aumento das atribuições que teve demanda crescente relativa aos serviços desempenhados na administração do Poder Legislativo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 18 de agosto de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	18/08/2025

ID: 680970	Processo	Documento
CRC: 6EF2879C		
Processo: 20-98/2025		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 18/08/2025 12:06:21	Finalização: 18/08/2025 12:07:05	

MD5: A2DB43E1A1868C9E3A14E5669910BC7C
SHA256: 7B324400EA84FE799D0E02C461217A57D8A203F75FF5FB0D49D01F431BF4D277

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	18/08/2025 12:06:21
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei do Legislativo	18/08/2025 12:06:21
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	18/08/2025 12:07:10
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	18/08/2025 12:15:20
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	18/08/2025 12:16:35
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 680970 e o CRC 6EF2879C.